



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 7677 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996

REVERTE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO
ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o art. 83, do Decreto Lei nº 09 - A de 09 de Março de 1982,

D E C R E T A:

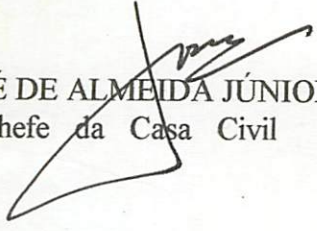
Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o Ten Cel PM RE 00882-0 LUIZ POWROSNEK, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação, a contar de 20 de dezembro de 1996.


Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de Dezembro de 1996,
109º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil


CLÁUDIO PEREIRA RAMOS FILHO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

SECRETARIA DE JUSTIÇA
JOSE DE VILHELAZ JUNIOR

Comandante Geral de B.M.O.
CLAUDIO FERREIRA RUIZ LITTO - CEL. RM

COLEGIADOR
AUGUSTO DE MATEOS

100. de Republica

Decreto do Governo do Estado de Rondônia em 23 de Dezembro de 1988

Art. 3º - Revogar-se as disposições em contrário

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Considerando o motivo que determinou sua expedição e o art. 5º de dezembro de 1988
do Estado de Rondônia, o SEN. CEL. RUI FERREIRA LITTO, por meio

Art. 1º - Fica revogado o Decreto de Organização Administrativa de Rondônia

D E C R E T O

Decreto nº 200 - A de 08 de Março de 1987

que dispõe sobre o art. 2º inciso A da Constituição Estadual e que altera o art. 1º
do COLÉGIADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, para que passe a ser

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE JUSTIÇA

DECRETO Nº 200 DE 08 DE MARÇO DE 1987

Comandante do Colegiador
ESTADO DO ESTADO DE RONDÔNIA



Publicado no Diário Oficial
de 26/12/88